



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 976/2023

Teresina(PI), 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao Cargo e considerando o seu dever funcional de criar mecanismos administrativos que possam atender às diretrizes emergentes da Lei Federal Nº 11.947, de 16/06/2009 e das Resoluções FNDE/CD Nº 06, de 08 de Maio de 2020, e Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, no tocante à parcela dos produtos da Agricultura Familiar na composição das refeições escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO CENTRAL de acompanhamento e controle da inserção de produtos da Agricultura Familiar na composição das refeições escolares e as 21 (vinte e uma) SUBCOMISSÕES REGIONAIS. Sendo a primeira composta por técnicos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e representação externa da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA-PI e da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. Enquanto que, as SUBCOMISSÕES REGIONAIS são compostas por Diretores Titulares das Escolas Estaduais, Nutricionistas da SEDUC e 02 (dois) técnicos de cada Gerência Regional de Educação.

Art. 2º - Nos procedimentos de compra amparados por dispensa do processo de licitação, na forma da lei, as Subcomissões farão a CHAMADA PÚBLICA, sob supervisão da COMISSÃO CENTRAL, cabendo às Gerências Regionais a implementação das ações complementares.

Art. 3º - A responsabilidade pelo cumprimento da presente Portaria recai sobre a Comissão Central e cada Subcomissão Regional envolvida nos eventos de aquisição dos produtos.

Art. 4º - A execução do objeto disposto no presente Ato não implica em qualquer tipo de ônus para a SEDUC, senão aqueles com deslocamento, alimentação e pousada, quando justificados perante a autoridade competente.

Art. 5º - São membros da Comissão Central:

NOME	MATRÍCULA	CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sebastião Gomes Ferreira	097985-6	XXX.214.163-XX	SEDUC/GGE	Titular
Melquíades Gomes Amorim Resende	087877-4	XXX.392.353-XX	SEDUC/GGE	Suplente
Sávia Lorena Lima Sousa	355801-X	XXX.663.473-XX	SEDUC/UFIN	Titular
Maria das Neves de Souza Aguiar	2293528	XXX.296.933-XX	SEDUC/UFIN	Suplente
Dennis Alves dos Santos Dorneles	355867-3	XXX.858.323-XX	SEDUC/UFIN	Titular
Renato Gomes Lima	354570-9	XXX.296.883-XX	SEDUC/UFIN	Suplente
Arielma Denise de Oliveira Silva	354557-1	XXX.270.483-XX	SEDUC/SUPEG	Titular
Layane Soares Costa		XXX.564.503-XX	SEDUC/SUPEG	Suplente

Márcia Ferreira Damasceno	022637-8	XXX.777.913-XX	SADA - PI	Titular
Alice Maria Botelho	360268-X	XXX.302.083-XX	SADA - PI	Suplente
Edilene Maria Moura Facundes	378309-0	XXX.377.823-XX	SAF - PI	Titular
Marcus Vinnicius dos Reis Veloso Soares	195597-7	XXX.006.223-XX	SAF - PI	Suplente
Ana Cláudia Pereira Campos	071123-3	XXX.891.223-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Titular
Rayssa Maria de Sousa Silva	292591-5	XXX.017073-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Suplente
Talita Fernanda Amorim Vale	818665-X	XXX.876.373-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Titular
João Pedro Alves Barbosa	800344-5	XXX.002.363-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Suplente
Kleide Maria dos Santos	816130-5	XXX.247.583-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Titular
Rafaela Moura Rocha Santos	331828-1	XXX.010.943-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Suplente
Simone Bastos Martins de Melo	099296-8	XXX.810.513-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Titular
Ana karine Carneiro de Albuquerque	292596-6	XXX.533.333-XX	SEDUC/GGE/SAE-PNAE	Suplente

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 12/09/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9129061** e o código CRC **DA6D5D35**.